

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº CM-014/2004

Dispõe sobre a transformação do cargo de Consultor Jurídico da Comissão dos Direitos Humanos de recrutamento restrito para recrutamento amplo, alterando as Resoluções de nºs 249 e 251/2003.

Art. 1º O cargo de consultor jurídico da Comissão de Direitos Humanos do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Divinópolis passa a condição de cargo comissionado de recrutamento amplo.

§ 1º Acrescentar ao inciso I, do art. 14, da Resolução de Nº 251/2003, alínea “e” com a seguinte redação:

“Art. 14.....

I -

e) 01 (um) Consultor Jurídico da Comissão de Direitos Humanos, cargo a ser provido por Advogado com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.”

§ 2º A alínea “h”, do inciso II, do art. 14, da Resolução de Nº 251/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.....

I -

h) 01 (um) Consultor Jurídico cargo a ser provido por Advogado do quadro de carreira do Legislativo, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil -OAB.”

Art. 2º Os anexos I-II e I-III da Resolução de nº 249/2003, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I-II

CRR - CARGOS EM COMISSÃO, DE RECRUTAMENTO RESTRITO AOS SERVIDORES DA CÂMARA

Denominação do Cargo	n.º de vagas
-----	-----
-----	-----
Consultor Jurídico	01 (uma)
-----	-----
-----	-----
-----	-----
-----	-----
-----	-----

ANEXO I-III

CRA - CARGOS DE CONFIANÇA DE RECRUTAMENTO AMPLO

Denominação do Cargo	n.º de vagas
-----	-----
-----	-----
-----	-----
-----	-----
<i>Consultor Jurídico da Comissão de Direitos Humanos</i>	<i>01 (uma)</i>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de maio de 2004.

Vereador Edmar Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal

Vereador José Francisco Martins
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vereador Marcos Vinícius Alves da
Silva
1º Secretário

Vereador Manoel Cordeiro Coelho
Júnior
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente modificação proposta pela Mesa Diretora tem por escopo a alteração do critério de nomeação para o cargo de consultor jurídico da CDH, passando de recrutamento restrito para recrutamento amplo.

Tal medida visa ampliar a opção de escolha por parte do Presidente da Câmara, caso ache por bem preencher o referido cargo, inclusive, abrindo a oportunidade para todos os servidores concursados da Câmara que sejam advogados, mesmo que tenham feito concurso para outras áreas.

Assim, em que pese a importância administrativa da presente modificação, trata-se de matéria simples e por isso solicitamos o voto favorável de todos nossos pares.

Divinópolis, 05 de maio de 2004.

Vereador Edmar Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal

Vereador José Francisco Martins
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vereador Marcos Vinícius Alves da
Silva
1º Secretário

Vereador Manoel Cordeiro Coelho
Júnior
2º Secretário